



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.388, DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA DECRETO Nº 2.386 DE 21/03/2020,
COM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DA
ATIVIDADE DAS CASAS LOTÉRICAS NO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

○ **Prefeito de Muzambinho, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento das Casas Lotéricas enquanto perdurar a quarentena, com prazo estipulado no Decreto nº 2.386 de 21/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de março de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário de Administração

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 30/03/2020